



EDITAL FLD IV/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIACONIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E FOCO

O atual contexto social, econômico, político e religioso do Brasil é extremamente complexo e desagregante. A crise ora vivenciada, que vem acompanhada da ruptura democrática, da retirada sistemática de direitos da população brasileira, especialmente a mais empobrecida, do sucateamento dos serviços públicos, e do congelamento dos investimentos em saúde, assistência social e educação, tem contribuído para a perda e fragilização dos direitos e dos processos democrático-participativos, impactando/afetando diretamente as organizações que atuam no campo da defesa de direitos.

As instituições diaconais inserem-se neste contexto e cotidianamente são desafiadas a implementarem serviços que efetivamente atendam às necessidades da população usuária (crianças, adolescentes, juventudes, pessoas idosas, indígenas e famílias que residem no campo e nas cidades), promovendo defesa de direitos e processos emancipatórios e participativos, visando o empoderamento dos sujeitos. Ao mesmo tempo, estas mesmas instituições enfrentam dificuldades no campo da sustentabilidade, tendo que, continuamente, estar procurando identificar parcerias e apoios ao trabalho realizado; tanto em âmbito governamental como não-governamental, e em esfera local, regional ou nacional.

O edital visa contribuir com a qualificação e o fortalecimento do trabalho das instituições diaconais, apoiando projetos que atendam ao menos um dos aspectos listados abaixo:

- ✓ Que, numa prática democrática e participativa, implementem processos de PMA* (Planejamento, Monitoramento e Avaliação) institucional, podendo incluir a elaboração de seus respectivos PPPs (Projetos Político-Pedagógicos);
- ✓ Que implementem processos de formação sobre a conjuntura social, política, econômica e religiosa, visando maior apropriação acerca dos direitos humanos, da diaconia transformadora, da justiça de gênero, da democracia participativa e da gestão democrática.
- ✓ Que desencadeiem ações institucionais e coletivas de afirmação dos direitos e de superação de todas as formas de violência numa perspectiva diaconal transformadora;
- ✓ Que promovam a inserção e o protagonismo de mulheres e de jovens em espaços de coordenação, decisão, liderança, gestão e governança das instituições diaconais, bem como de outras organizações, coletivos, grupos, fóruns e conselhos;

✓ Que fortaleçam redes, fóruns e espaços de participação e incidência, com protagonismo das instituições diaconais, buscando o fortalecimento da democracia participativa com defesa de direitos e justiça de gênero**.

**A FLD compreende os processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA) como parte substantiva do fortalecimento institucional. As instituições diaconais respondem a um cenário complexo de violação de direitos nos territórios de atuação e estão diante de crescentes desafios em termos de sustentabilidade, governança e gestão democrática. Neste sentido, planejar, monitorar e avaliar a caminhada institucional e construir seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) são estratégias fundamentais para a promoção da diaconia transformadora.*

***Para a FLD, Justiça de Gênero é a existência de relações igualitárias de poder entre mulheres e homens e a eliminação de sistemas institucionais, culturais e interpessoais de privilégio e opressão, que fundamentam a discriminação. A justiça de gênero é compreendida na interseccionalidade com geração, etnia, classe social e orientação sexual. (Para mais informações, acesse a Política de Justiça de Gênero da FLD: http://fld.com.br/index.php/fld/publicacao/politica_de_justica_de_genero/)*

2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres e homens que atuam em instituições e organizações diaconais, bem como seu público usuário.

3. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Instituições e organizações diaconais com vínculo confessional com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de instituições privadas, órgãos públicos e de instituições de ensino superior.

4. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

- | |
|--|
| - Serão apoiados projetos em todo o território nacional. |
| - Valor máximo de apoio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). |

5. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

6. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos).	15 de agosto de 2018.
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos).	30 de setembro de 2018 , às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD.	30 de outubro de 2018.
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados.	Novembro de 2018.
Prazo para execução dos projetos.	12 meses, a partir da assinatura do termo de colaboração.

7. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- de organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Observação: Caso a organização tenha concluído a execução de projeto apoiado pela FLD e que estava em andamento, deverá enviar o relatório final do mesmo até a data de 10 de setembro de 2018, para que o novo projeto seja considerado neste edital/2018.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto neste edital.

Os projetos que atenderem às determinações serão cadastrados no banco de dados da FLD e encaminhados para análise e elaboração de pareceres pela Assessoria Programática e Assessoria de Projetos. Posteriormente, os mesmos serão encaminhados para a Comissão de Avaliação de Projetos, responsável pela definição dos projetos a serem apoiados.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos pré-selecionados é realizada por uma comissão interdisciplinar, representada por diversas regiões do Brasil e instituições, sendo composta por 7 (sete) membras e membros titulares e 7 (sete) suplentes.

Serão considerados para análise dos projetos:

- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital.
- contribuição para a justiça de gênero;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas;
- parceria com outras organizações.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 6 deste edital. Depois da publicação da lista, será enviada a organização mensagem eletrônica com orientações específicas, sendo firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

10. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores de apoio financeiro serão realizados de acordo com o item 4 deste edital.

Serão valorizadas as propostas que apresentarem contrapartida, mesmo que não financeira, bem como contribuições de organizações parceiras na execução do projeto, sejam recursos financeiros, bens ou serviços.

Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas. Todo comprovante deve ser nominal à organização requerente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto. Devendo ser comprovado quando da prestação de contas.

Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas sobre o recolhimento de obrigações fiscais ou de qualquer outra natureza.

11. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A logomarca da FLD está disponível através do endereço: <https://www.fld.com.br/page/logotipia/> e deverá constar nos materiais elaborados com recursos do projeto.

Serão resguardados direitos autorais de estudos, relatórios, fotografias, publicações, vídeos, bem como outros. No entanto, a FLD reserva-se o direito de utilizar estes materiais na divulgação da metodologia e resultados do Programa de Pequenos Projetos.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo/financeiro.

13. RELATÓRIO NARRATIVO/FINANCEIRO

O relatório narrativo/financeiro deverá ser preenchido a partir do modelo disponível, através do endereço: <https://www.fld.com.br/page/relatorios-narrativo-e-financeiro/>.

Na parte narrativa, a ênfase está no relato dos resultados alcançados, atividades realizadas e dificuldades encontradas. Na parte financeira, deverá ser apresentada a descrição das despesas realizadas, juntamente com o envio de todos os comprovantes fiscais.

No caso de repasse financeiro em duas parcelas: um relatório narrativo/financeiro parcial deverá ser enviado ao término da aplicação dos recursos da primeira parcela.

No caso de repasse em parcela única (valor integral): deverá vir um único relatório narrativo ao término das atividades e ações previstas no projeto.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia - FLD

Fone: (51) 3225-9066

E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br

www.fld.com.br